

PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205290
PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica, aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2011, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 0042032007-00
 Responsável: Edizângela Marinho Maia
 Origem : Fundo Municipal de Saúde de Alenquer
 Assunto : Prestação de Contas de 2007
 Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
 02) Processo nº 1300042004-00
 Responsável: Hilda Maria Dantas de Araujo
 Origem : Fundo Municipal de Saúde de Anapu
 Assunto : Prestação de Contas de 2004
 Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2011.

a) **Robsson Figueiredo do Carmo** - Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205263

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DO TCE/PA

N.º 001/2011

Dispõe sobre a observância de prazos, estabelecidos pela Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará. O Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a meta estabelecida para análise dos processos em correção; Considerando o "de ordem da Presidência" deste Tribunal de Contas, todos os Departamentos deverão disponibilizar técnicos para análise dos processos pendentes de relatórios; Considerando que diversos processos deverão baixar em diligência para diversos Departamentos deste Tribunal de Contas, com o escopo de sanar diversos atos;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que todos os processos em correção, tramitados para os Departamentos e Setores deste Tribunal de Contas, deverão permanecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento em protocolo;

Art. 2.º Os pedidos de informações e esclarecimentos oriundos da Corregedoria Geral, deverão ser respondidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do expediente, devidamente protocolado;

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Provimento da Corregedoria Geral do TCE, na Sessão Ordinária de 15 de fevereiro de 2011.

IVAN BARBOSA DA CUNHA

Conselheiro Corregedor

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DO TCE/PA
N.º 002/2011

Dispõe sobre a publicação dos atos e processos da Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a observância do Art. 37, da Constituição da República;

Considerando a observância da publicidade dos atos da Corregedoria Geral deste Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando o direito a ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que a Secretaria deste Tribunal de Contas, após receber os processos para a apreciação da Corregedoria em Plenário, faça a publicação no Diário Oficial do Estado, da Notificação de Julgamentos;

Art. 2.º A publicação deverá ser em espaço próprio da Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará, relacionando os nomes dos interessados;

Art. 3.º A pauta deverá ser publicada concomitantemente no site deste Tribunal, em espaço próprio da Corregedoria;

Art. 4.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Provimento da Corregedoria Geral do TCE, na Sessão Ordinária de 15 de fevereiro de 2011.

IVAN BARBOSA DA CUNHA

Conselheiro Corregedor

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 001/2011

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, notifico o Senhor FLAVIO WANDERLEY LARA, Diretor Executivo à época, de que no dia 23.02.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2002/52915-9, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 058/2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205238

PORTARIA Nº24.963 DE 10-02-2011

I - Revogar, a partir de 01-02-2011, a PORTARIA Nº23.824, de 10-02-2009, que designou o servidor João Batista Ervedosa Bastos Filho, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100381, para exercer suas atividades na Coordenadoria de Controle Interno. II - Designar, o referido servidor para exercer suas atividades na Seção de Transportes, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes, a partir de 01-02-2011.

PORTARIA Nº24.965 DE 10-02-2011

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº056, de 09-02-2011. Conceder à servidora Maria de Fátima Pinto Cardoso, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302 Classe B Nível 1, matrícula nº0100043, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no dia 21-01-2011.

PORTARIA Nº24.966 DE 10-02-2011

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº057/2011, de 09-02-2011. Conceder à servidora Andrea Martins Cavalcante, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 2, matrícula nº0695368, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83, da Lei nº5.810/94, no período de 04-02 a 05-03-2011.

PORTARIA Nº24.967 DE 10-02-2011

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº062 de 09-02-2011. Conceder ao servidor Raimundo Caldas Batista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100464, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 01 a 15-02-2010.

PORTARIA Nº24.968 DE 10-02-2011

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº063, de 09-02-2011. Conceder à servidora Mônica Salame de Lima Torres, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100826, 09 (nove) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 24 a 01-02-2011.

PORTARIA Nº24.970 DE 10-02-2011

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº065, de 09-02-2011. Conceder ao servidor Mário Jorge de Alencar Sousa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100392, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no dia 19-01-2011.

PORTARIA Nº24.971 DE 10-02-2011

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº066, de 09-02-2011. Conceder à servidora Ana Cristina Castelo Branco Iudice, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº0100232, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 31-01 a 14-02-2011.

PORTARIA Nº24.972 DE 10-02-2011

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº067, de 09-02-2011. Conceder à servidora Ana Cláudia Moutinho da Anunciação, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 1, matrícula nº0100079, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 04 a 11-02-2011.

PORTARIA Nº24.975 DE 10-02-2011

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº058, de 09-02-2011. Conceder à servidora Maria de Fátima Pinto Cardoso, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302 Classe B Nível 1, matrícula nº0100043, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 02 a 08-02-2011.

PORTARIA Nº24.976 DE 10-02-2011

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº059/2011, de 09-02-2011. Conceder à servidora Vera Maria de Guapindaia Braga, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0072988, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 04 a 11-02-2011.

PORTARIA Nº24.977 DE 10-02-2011

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº060/2011, de 09-02-2011. Conceder à servidora Nazaré Oliveira Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 2, matrícula nº0580090, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 27-01 a 04-02-2011.

PORTARIA Nº24.992 DE 15-02-2011

Dispensar, a pedido, a servidora Edila Maria de Aguiar Lima, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 1, matrícula nº0695343, da função comissionada de Diretora da Divisão de Apoio Técnico, a partir de 11-02-2011.

PORTARIA Nº24.993 DE 16-02-2011

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº2011/01321-5. Conceder ao servidor Raimundo Caldas Batista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100464, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 27-12-2005/2008, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 16-02 a 17-03-2011.

PORTARIA Nº24.994 DE 16-02-2011

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº2011/01501-7. Conceder ao servidor Pedro Lúcio Vinagre Júnior, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 1, matrícula nº0695637, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 01-10-2001/2004, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 14-02 a 15-03-2011.

Instrumento Substitutivo de Contrato

Nº Publicação : 205357

Autorização de Compra: 2011NE00309

Valor: 525,00

Data: 11/02/2011

Vigência: 11/02/2011, a 11/03/2011

Objeto: Aquisição de Água Mineral para este Tribunal

Pregão Eletrônico: 4/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

02122012545340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: ANDRADE & LEAL LTDA - EPP

Endereço: Psg Sta Clara, Bairro: Quarenta Horas (Coqueiro), 0

CEP. 67120-485 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132549925

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205051

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº. da Ata de Registro de Preços: ARP 02/2010/MPC/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 03/2010/MPC/PA

Partes Contratantes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e as empresas J. F. Comércio e Serviços de Informática Ltda. - ME, E. L. Fontes e Cia Ltda. - ME (Info Norte), Sidney da Silva Souza - ME, RHF - 20 Comercial Ltda. e Heinrikus Comercial Ltda. - EPP.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimento de informática conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, nas propostas vencedoras e na ata da Sessão Pública, todos do Pregão nº 03/2010/MPC/PA, conforme descrito a seguir:

Vigência: 10/05/2010 a 09/05/2011.

Preços Registrados:

PROMITENTE CONTRATADA: J.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME				
CNPJ Nº: 09.435.497/0001-45				
Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant. (estimativa)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cabo UTP 4 pares, 24 AWG, Categoria 6 -Condutores de cobre rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na EIA/TIA 568-B.2.1.Deve possuir construção convencional reunindo 4 pares de condutores em capa de PVC azul com separadores bi-setoriais dos condutores e classificação UL listed como CMR; Relação entre atenuação e diafonia (attenuation to crosstalk ratio, ACR) positivo em frequências acima de 318 MHz; Deve ter os parâmetros de Atenuação, NEXT, PS-NEXT, PS-ELFEXT e Return Loss especificados até 550 MHz; Deve suportar sinais de vídeo de banda larga analógico em até 77 canais de 6 MHz; Deve suportar taxas de transmissão de dados em até 1.2 Gbps; Resistência a tensão de tração de 11kg e tensão de ruptura de 41kg; Deve possuir diâmetro externo de 6.0mm; Deve possuir NVP de 0.68 à 0.69 e máxima resistência DC de 9,4/100m; Temperatura de operação: -20 a 60°C. *1 caixa (contendo, no mínimo, 305 metros) Marca : FURUKAWA	01 cx	567,00	567,00
4	Cartucho colorido C9352AL, 5ml, original, para impressoras HP Deskjet 3910,3920,3930,3940 (22 HP ORIGINAL)	05	39,80	199,00
9	Cartucho de toner Q6000A, preto, para impressora HP 2600N HP ORIGINAL	06	195,13	1.170,78
11	Cartucho Toner Amarelo, capacidade de impressão 5.000 folhas para Impressora OKI C5650, REF: 43324401. Marca OKI Printing Solutions	14	579,00	8.106,00
12	Cartucho Toner Magenta, capacidade de impressão 5.000 folhas para Impressora OKI C5650, REF: 43324402. Marca OKI Printing Solutions	14	571,42	7.999,88
14	Cartucho Toner Preto, capacidade de impressão 5.000 folhas para Impressora OKI C5650, REF: 43324404. Marca OKI Printing Solutions	14	396,64	5.552,96
TOTAL				23.595,62